



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE COMISSÃO DE CULTURA

### **SOBRE: As Emendas nºs 01 e 02 ao Projeto de Lei Ordinária nº 306/2024**

O Projeto de Lei nº 306/2024, que institui a Semana de Comemoração dos 150 Anos da Estação Ferroviária de Sorocaba e estabelece diretrizes para a refuncionalização do Complexo Ferroviário de Sorocaba como referência nacional de economia criativa, apresenta-se como uma medida de grande relevância cultural, histórica e econômica para o Município. A Estação Ferroviária de Sorocaba desempenhou um papel fundamental no desenvolvimento local e regional, sendo um símbolo da modernização econômica e industrial do interior paulista. Em face de sua importância, a proposta de instituição de uma semana comemorativa é uma iniciativa louvável, pois permite não apenas resgatar e celebrar esse legado histórico, mas também impulsionar o desenvolvimento cultural e econômico da cidade.

A proposta estabelece um conjunto abrangente de atividades, incluindo debates, exposições, festivais gastronômicos, roteiros turísticos e manifestações culturais, além da formação de uma comissão coordenadora composta por representantes do Poder Público e da sociedade civil. O foco na refuncionalização do Complexo Ferroviário de Sorocaba, com inspiração em modelos bem-sucedidos como o Porto Digital de Recife, reforça a relevância do projeto ao propor a transformação do local em um polo de economia criativa. Tal abordagem converge com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU e as diretrizes constitucionais de promoção da cultura e do desenvolvimento econômico.

No que concerne à viabilidade jurídica, a Comissão de Justiça apresentou duas emendas ao texto original com o intuito de adaptar a proposição para garantir maior aplicabilidade e segurança jurídica. Essas emendas não alteram a essência do projeto, mas aprimoram sua redação e estrutura normativa, assegurando que sua implementação ocorra dentro dos parâmetros legais adequados.

Diante do exposto, o Projeto de Lei nº 306/2024 está em consonância com as políticas culturais do Município e com os princípios que regem a valorização do patrimônio histórico e cultural, além de fomentar o turismo e a economia criativa. Assim, considerando sua pertinência e os benefícios que pode trazer para Sorocaba, o parecer é favorável à sua aprovação.

S/C., 20 de fevereiro de 2025

**TATIANE COSTA**

Presidente da Comissão/Relator

**RAFAEL MILITÃO**

Membro



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 370035003500360037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Tatiane Costa dos Santos** em 24/02/2025 16:31

Checksum: **FFF973DBEF1F0AAB46D65A35ABCE5876B043DF4EFAD5BB3CA371FC4BC22837A3**

Assinado eletronicamente por **Rafael Domingos Militão** em 11/03/2025 16:50

Checksum: **6DB6F5595E1780AD3FACAB3792731D5DB08DB176BB02AEC1EAFF405A53028102**

